

PORTARIA Nº 008/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. **JOSÉ AFONSO DOS SANTOS**, companheiro da *de cujus* **ELIZINEIDE DE OLIEVIRA MACEDO**, falecida em 10 de agosto de 2023, servidora ativa do Município, ocupante do cargo de Gari, Matrícula 00891-5, lotada na Secretária de Saúde, com fulcro Art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC Nº 103/2019, c/c Art. 23, da Emenda Constitucional Nº 103/2019 c/c Art.3º, § 1º e § 2º da Lei Complementar 04 de 2021.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 28 de setembro de 2023;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 22 de abril de 2024.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente

